



Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16

Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				19.065,43 C	115,41	19.180,84	0,00
PESSOAL A PAGAR				19.065,43 C	115,41	19.180,84	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO				19.065,43 C	115,41	19.180,84	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL				19.065,43 C	115,41	19.180,84	0,00
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL				19.065,43 C	115,41	19.180,84	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO				41.021.367,49 C	11.309.383,16	1.752.359,29	50.578.391,36 C
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				41.021.367,49 C	11.309.383,16	1.752.359,29	50.578.391,36 C
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				41.021.367,49 C	11.309.383,16	1.752.359,29	50.578.391,36 C
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				17.288.128,60 C	7.433.515,97	0,00	24.721.644,57 C
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PR				17.311.352,77 C	7.412.381,03	0,00	24.723.733,80 C
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				14.255,94 D	13.932,87	0,00	323,07 D
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				8.968,23 D	7.202,07	0,00	1.766,16 D
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER				23.733.238,89 C	3.875.867,19	1.752.359,29	25.856.746,79 C
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PR				64.605.868,90 C	1.030.921,11	0,00	65.636.790,01 C
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				19.173.552,82 D	512.807,47	0,00	18.660.745,35 D
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				11.175.216,41 D	0,00	908.029,08	12.083.245,49 D
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				8.191.722,17 D	0,00	844.330,21	9.036.052,38 D
(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS				2.332.138,61 D	2.332.138,61	0,00	0,00
Totais				41.040.432,92 C	11.309.498,57	1.771.540,13	50.578.391,36 C